

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

## RESOLUÇÃO Nº 692/2013

Prorroga prazo de funcionamento de Comissão Parlamentar de Inquérito.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito criada através da Resolução nº 688/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 15 de março de 2013.

IVAN CARLINI
Presidente

MARCOS ANTONIO RODRIGUES

1º Secretário

ARNALDO BORGO FILHO 2º Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

## PROJETO RESOLUÇÃO

Prorroga prazo de funcionamento de Comissão Parlamentar de Inquérito.

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO instituída através da Resolução nº 688/2013, de conformidade com o que dispõe o § 8º do artigo 95 da Resolução nº 459/95 (Regimento Interno da Câmara), vem mui respeitosamente propor à apreciação plenária a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito criada através da Resolução nº 688/2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 09 de maio de 2013.

ROGÉRIO CARDOSO

Presidente

JOÃO ARTÉM

Relator

VALDIR NEITZEL

Membro